

TERMO ADITIVO Nº 006/2019
AO CONTRATO Nº 028/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2014
PROTOCOLO Nº 2014/165/0469
RC Nº 00188/2019

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 46, sala 01, Vila Menuzzo, Sumaré/SP, CEP: 13.171-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.170.849/0001-15, inscrição estadual nº 244.820.273.118, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta, quinta e sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de conexão à Internet, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA



4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA

PREÇOS

5.1. Ficarão mantidos as quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

Lote	Tipo de Acesso	Item	Velocidade Downstream (kbps)	Velocidade Upstream (kbps)	QTD E.	Valor Unitário Mensal R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
02	IP Dedicado	01	2.000	2.000	78	300,00	23.400,00	280.800,00
		03	8.000	8.000	07	630,00	4.410,00	52.920,00

 JELS


5.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

VALOR CONTRATUAL

6.1. Por acordo entre as partes, ficará mantido o valor global de R\$ 333.720,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte reais), para a próxima vigência contratual.

6.2. O valor estimado não constitui crédito a favor da CONTRATADA, serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos serviços a serem prestados durante a vigência contratual.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

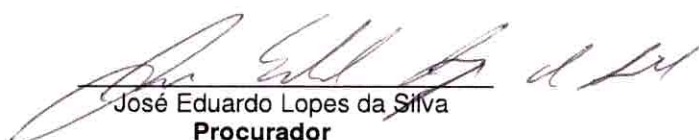
Campinas, 04 de julho de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA


MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

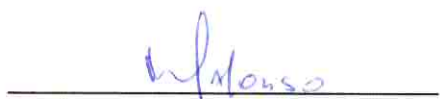
DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA


José Eduardo Lopes da Silva
Procurador


André Luis Ferreira
Gerente de Suprimentos

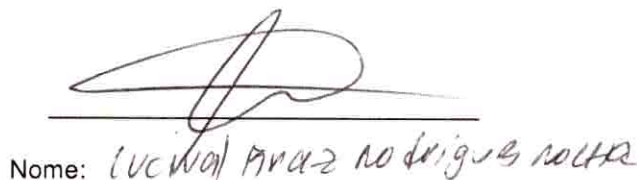

Henrique Ballarino de Oliveira
Gerente de Eng. de Telecomunicações

TESTEMUNHAS:



Nome: FERNANDA AFONSO

RG: 33.145.617-5



Nome: LUCIVAL PINHEIRO DA SILVA

RG: 3254/9152


JELS

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

CONTRATADA: DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

TERMO ADITIVO nº 006/2019 AO CONTRATO nº 028/2015

OBJETO: Prorrogação da vigência Contratual.

ADVOGADA: Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 04 de Junho de 2019.

CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA


MARIO A. S. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

E-mail institucional: contratos@ima.sp.gov.br

E-mail pessoal:

CONTRATADA – DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA


José Eduardo Lopes da Silva

Procurador

E-mail institucional:

E-mail pessoal: